

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 01/2026 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª INSTÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Procuradores de Justiça, que se achando vago o cargo de **22º Procurador de Justiça Cível da Capital, com atuação Cível**, fica aberta a concorrência pelo critério de **MERECIMENTO**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026)**. Eu, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 02/2026 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Procuradores de Justiça, que se achando vago o cargo de **23º Procurador de Justiça Cível da Capital, com atuação Cível**, fica aberta a concorrência pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026)**. Eu, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 03/2026 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª INSTÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Remoção**, aos senhores Procuradores de Justiça, que se achando vago o cargo de **25º Procurador de Justiça Criminal da Capital, com atuação nas Câmaras Criminais**, fica aberta a concorrência pelo critério de **MERECIMENTO**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026)**. Eu, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 04/2026 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editais de Remoção**, aos senhores Procuradores de Justiça, que se achando vago o cargo de **26º Procurador de Justiça Criminal da Capital, com atuação nas Câmaras Criminais**, fica aberta a concorrência pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026)**. Eu, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 05/2026 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª INSTÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Procuradores de Justiça, que se achando vago o cargo de **3º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, com atuação Cível Regional de Caruaru**, fica aberta a concorrência pelo critério de **MERECIMENTO**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 06/2026 – RA
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE – 2ª INSTÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Procuradores de Justiça, que se achando vago o cargo de **6º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, com atuação na Criminal Regional de Caruaru**, fica aberta a concorrência pelo critério de **ANTIGUIDADE**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026)**. Eu, _____ **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 07/2026 – RM
CRITÉRIO DE MERECIMENTO – 2ª INSTÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Editai de Remoção**, aos senhores Procuradores de Justiça, que se achando vago o cargo de **1º Procurador de Justiça Cível da Capital, com atuação Cível**, fica aberta a concorrência pelo critério de **MERECIMENTO**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026)**. Eu, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça
